



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5086/2022

<b>PUBLICADO</b>
Dia 23/02/2022
Jornal D.O. n° 1898
<i>Flávio Gilhe</i>

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

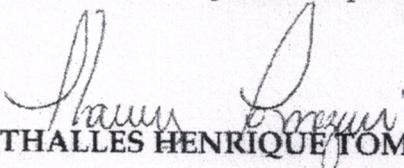
*Considerando* a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica divulgado e declarado os dias de feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022 - conforme consta no anexo I do presente decreto, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 23 de fevereiro 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ -

ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

*Prefeito Municipal*

**ANEXO I - DECRETO 5086/2022**

**Fevereiro**

28 - Segunda- Feira - ponto facultativo - Carnaval;

**Março**

1º - Terça - Feira - ponto facultativo - Carnaval;

2 - Quarta - Feira - ponto facultativo - Quarta Feira de cinzas

**Abril**

15 - Sexta - Feira - Feriado Nacional - Paixão de Cristo;

21 - Quinta - Feira - Feriado Nacional - Tiradentes;

**Mai**

01º - Domingo - Feriado Nacional - Dia do Trabalhador;

13 - Sexta - Feira - Feriado Municipal- Aniversário de Itaquirai;

**Junho**

16 - Quinta-feira - Ponto Facultativo - Corpus Christi;

27 - Segunda - Feira - Feriado Municipal - Padroeira da Cidade

**Setembro**

07 - Quarta - Feira - Feriado Nacional - Independência do Brasil;

**Outubro**

10 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo - (Dia do Servidor Público -

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ

15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) /

[comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Novembro**

02 - Quarta - Feira - Feriado Nacional - Finados;

14 - Segunda Feira - Ponto Facultativo;

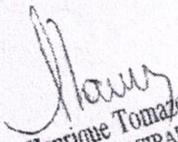
15 - Terça - Feira - Feriado Nacional- Proclamação da República;

**Dezembro**

24 - Sábado - Ponto Facultativo - Véspera de Natal;

25 - Domingo - Feriado Nacional - Natal;

31 - Sábado - Ponto Facultativo - Véspera de Ano Novo;

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL